

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA

Versão Atualizada: 4.0.0 – Setembro/2026

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA

Objetivo

Estabelecer as regras que orientam os investimentos pessoais dos Colaboradores vinculados à AUSTRIA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA (“AUSTRIA CAPITAL”) e os da própria empresa, com o objetivo de evitar conflitos de interesse (i) entre a administração de recursos pessoais e as funções desempenhadas na AUSTRIA CAPITAL, (ii) entre as posições proprietárias da AUSTRIA CAPITAL e as de seus clientes/fundos sob sua gestão, além de (iii) coibir a utilização inadequada de informações privilegiadas obtidas em função do exercício das atividades desempenhadas na e/ou pela AUSTRIA CAPITAL.

A quem se aplica?

Esta Política de Investimentos Pessoais e da Empresa (“Política”) aplica-se aos sócios, administradores, empregados e demais colaboradores da AUSTRIA CAPITAL (referidos, em conjunto, como “Colaboradores”), bem como à própria instituição.

Revisão e Atualização

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

Responsabilidades

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao Diretor de *Compliance* e PLD.

Vale ainda mencionar que o descumprimento desta Política sujeitará o Colaborador às medidas disciplinares cabíveis, incluindo advertência, suspensão, desligamento, sem prejuízo de comunicação à CVM e à ANBIMA, quando aplicável.

Princípios e Obrigações

São vedadas as práticas abaixo por qualquer dos Colaboradores da AUSTRIA CAPITAL:

- ✓ Realização de operações com base em informações privilegiadas, ou ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado;
- ✓ Operações apresentando conflitos de interesse, ainda que meramente potenciais, entre investimentos realizados em nome próprio do Colaborador e as operações realizadas no exercício de suas funções na AUSTRIA CAPITAL, ressalvadas as eventuais exceções previstas nas demais políticas internas da AUSTRIA CAPITAL, nos documentos dos veículos de investimento e/ou na regulamentação aplicável;
- ✓ Operações aproveitando modificações ocorridas no mercado em razão de negociações realizadas para clientes, carteiras e fundos a cargo da AUSTRIA CAPITAL, ou pela carteira própria da AUSTRIA CAPITAL;
- ✓ Operações que violem a Lista Restrita de Ativos da AUSTRIA CAPITAL (“Lista Restrita”) ou períodos de *blackout* estabelecidos por companhias nas quais o Colaborador ou pessoa a ele relacionada ocupe cargo estatutário (p.ex., conselheiro, diretor, membro do Comitê de

- Auditoria ou membro do Conselho Fiscal);
- ✓ Operações vedadas nos termos desta Política, das demais políticas internas da AUSTRIA CAPITAL ou da legislação, regulamentação ou autorregulação aplicáveis, realizadas por outros veículos ou por meio de terceiros sob sua influência (*i.e.*, interpostas pessoas);
- ✓ Operações que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à manipulação (direta ou indireta) da cotação de um ativo;
- ✓ Operações que envolvam atos que provoquem (direta ou indiretamente) a alteração no fluxo, ou nas ordens de compra ou venda, de todo e qualquer ativo, seja ele ou não um valor mobiliário;
- ✓ Operações fraudulentas ou que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à criação de condições artificiais de oferta e/ou demanda, ou à manipulação de preços de valores mobiliários;
- ✓ Operações registradas em nome de qualquer indivíduo que não o seu verdadeiro beneficiário;
- ✓ Operações realizadas por meio de quaisquer veículos ou estruturas de investimento (incluindo *swaps*, opções, futuros e termos), com o intuito de burlar regras previstas nesta Política.

No processo de contratação de um novo Colaborador haverá a verificação da aderência do contratado à esta Política e a definição do tratamento que será dado aos possíveis desenquadramentos antes da assinatura do contrato.

Os Colaboradores deverão consultar a Lista Restrita, o Diretor de *Compliance* e PLD e o Diretor de Gestão **ANTES** da realização de quaisquer movimentações pessoais e/ou em favor da AUSTRIA CAPITAL, devendo eventuais dúvidas sempre ser endereçadas previamente ao Diretor de *Compliance* e PLD. Caso o Colaborador pretenda zerar posição adquirida antes de seu ingresso na AUSTRIA CAPITAL, deverá solicitar autorização prévia à área de Compliance.

Qualquer exceção a esta Política deverá ser previamente aprovada, de forma expressa, pelo Diretor de *Compliance* e PLD. Os ativos integrantes da Lista Restrita não poderão ser adquiridos ou negociados enquanto permanecerem nessa condição, salvo se houver autorização formal do Diretor de Compliance e PLD.

Nas atividades de gestão, os ativos classificados como ilíquidos pelo Diretor de Riscos deverão ser incluídos na Lista Restrita, sendo vedada sua negociação.

O investimento em ativos internacionais terá tratamento análogo ao dos ativos domésticos sob esta Política.

A eventual negociação de ativos ilíquidos, quando permitida, deverá ter prova de sua efetivação conforme os valores de mercado vigentes à época.

Lista Restrita de Ativos

A Lista Restrita consiste num rol de empresas, emissores e ativos (inclusive ativos de natureza imobiliária, crédito ou cotas de fundos), cujas informações privilegiadas ou confidenciais derivam de relacionamento com a AUSTRIA CAPITAL, e não estejam disponíveis ao público em geral ou que possam apresentar conflitos de interesse nas operações realizadas pelos veículos geridos pela AUSTRIA CAPITAL. Para a AUSTRIA CAPITAL, os procedimentos específicos relativos à Lista Restrita estão disciplinados na Política de Investimento da AUSTRIA CAPITAL.

Caso o Colaborador, ao iniciar sua relação profissional com a AUSTRIA CAPITAL, detenha investimentos em ativos que constam da Lista Restrita, ou em desacordo com esta Política, ou com

quaisquer outras políticas internas da AUSTRIA CAPITAL, deverá se manifestar junto ao *Compliance*, que levará o tema para discussão à Diretoria para orientação e procedimentos sobre a posição.

Investimentos dos Recursos Proprietários

Visando mitigar potenciais conflitos de interesse e buscando manter o foco da empresa exclusivamente no atingimento das determinações de seus mandatos, e, no melhor interesse de seus investidores, os recursos proprietários da AUSTRIA CAPITAL serão exclusivamente alocados em investimentos de renda fixa de perfil conservador e de curto e médio prazo (ex: fundos DI, renda fixa, CDBs, compromissadas, títulos públicos, etc.), sem a prática de giro de posições, uso de derivativos ou demais operações com potencial conflito de interesse com o perfil dos veículos de investimento sob gestão.

Tal princípio veda a eventual participação de recursos proprietários, seja das gestoras, seus sócios, diretores, etc. no fomento a fundos e produtos ("Seed Money") de maneira alinhada com os interesses de investidores.